



X Encontro TT do IFCC

Contactos da organização	
Nomes	Telemóvel
Miguel Vaz	968077681
António Beirão	966824224
Domingos Rodrigues	961741149
Ricardo Ribeiro	936441822

O Indústria Futebol Clube Cebolense em parceria com a Empresa Vila Fraga exploração turística, desporto, lazer Lda, organizam o Passeio TT do IFCC, sem nenhuma componente competitiva nem classificação final ou parcial. O passeio é de carácter lúdico, tem como objectivo a ocupação de tempos livres e promoção dos territórios, no qual serão respeitados os espaços naturais. Os participantes têm a obrigatoriedade de respeitar todas as disposições do código da estrada bem como toda a legislação em vigor.

REGULAMENTO

1. INSCRIÇÕES

- 1.1. As inscrições devem ser efectuadas através da Ficha de Inscrição a fornecer pela Organização. É obrigatório o preenchimento integral da mesma.
- 1.2. Todos os condutores devem estar legalmente habilitados a conduzir e todas as viaturas devem estar em conformidade com a legislação em vigor (IPO; seguro válido).
- 1.3. Ao inscreverem-se neste Passeio os participantes ficam abrangidos por coberturas de Seguro de Responsabilidade Civil e Acidentes Pessoais com o número de apólices a indicar no momento da inscrição.
- 1.4. O Secretariado funcionará na localidade de Cebolais de Cima, concelho de Castelo Branco, junto ao local de partida do passeio.

2. O PASSEIO

- 2.1. Este Passeio TT não tem qualquer componente competitiva. O Passeio terá a duração de um dia, 8 de dezembro de 2019.
- 2.2. O percurso estará sinalizado com fitas e placas indicativas; as zonas com dificuldade superior serão indicadas pela organização e terão um percurso alternativo com grau de dificuldade inferior.
- 2.3. Todos os membros da organização estarão munidos de um colecte reflector para serem facilmente identificados.

- 2.4. O passeio estará dividido em 4 partes: o primeiro troço da manhã, o segundo troço da manhã, o troço da tarde e a pista de obstáculos.
- 2.5. A organização reserva-se ao direito de não admitir qualquer participante, desde que o considere conveniente para o bom desenrolar do evento, não sendo obrigada a qualquer tipo de justificação.

3. JURISDIÇÃO

- 3.1. Pela inscrição neste passeio ficam os participantes obrigados a cumprir o Código da Estrada, o presente Regulamento e o Código de Conduta do Todo o Terreno.
- 3.2. A Organização do Passeio não se responsabiliza pelos acidentes causados ou sofridos pelos participantes, assim como as infracções à Lei, posturas e Códigos em vigor que serão da inteira responsabilidade dos participantes, embora todos os participantes estejam cobertos por Seguros de Acidentes Pessoais e de Responsabilidade Civil.
- 3.3. Todos os participantes, que no decorrer do Passeio não respeitem os princípios da boa convivência com os demais participantes, ou as disposições legais e regulamentares em vigor, serão passíveis de exclusão.
- 3.4. É obrigatório informar a Organização de qualquer desistência em qualquer ponto do percurso.
- 3.5. Todos os casos omissos serão resolvidos pela Organização que é soberana nas decisões a tomar, sendo essas mesmas decisões irrevogáveis e não passíveis de contestação.

4. CÓDIGO DE CONDUTA DO TODO O TERRENO

- Praticar Todo o Terreno de uma forma responsável e amiga da Natureza e do Ambiente.
- Não circular em locais onde a prática do TT seja prejudicial, designadamente em zonas protegidas, dunas das praias e áreas cultivadas.
- Respeitar a propriedade privada, só nela circulando após prévia autorização.
- Circular nos caminhos ou trilhos existentes, respeitando o seu estado de conservação.
- Respeitar os códigos e regulamentos de circulação, assim como os usos e costumes das regiões visitadas.
- Prestar ajuda, quando solicitada, aos outros praticantes da modalidade.
- Considerar-se disponível para colaborar com as autoridades em situações de desastre, calamidade ou catástrofe.
- Circular com o veículo em adequadas condições técnicas, adoptando uma marcha reduzida na condução fora de estrada.
- Praticar o TT preferencialmente em grupo, respeitando as instruções dos organizadores dos passeios. Se a prática for individual, defender e cumprir os princípios declarados neste código.
- Não deixar marcas de presença ou passagem, adoptando uma adequada conduta cívica.

Cebolais de Cima, 01 de dezembro de 2019